



6.1.24
206
Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 179, DE 24 DE JUNHO DE 1 965.-

Suplementa verba.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

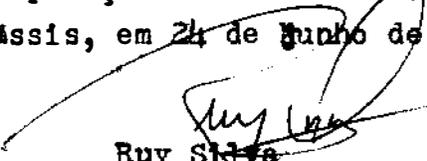
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

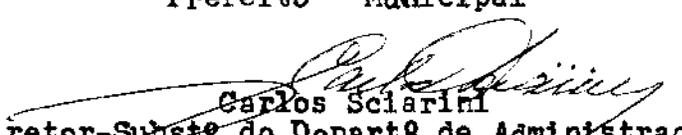
Artigo 1º - Fica suplementada em R\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) a dotação 3.2.1.1.7.1. - Instituições Municipais-Item IV.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

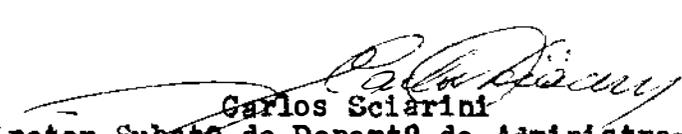
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de junho de 1 965


Ruy Silva
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor-Substituto do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 24 de junho de 1 965.


Carlos Sciarini
Diretor-Substituto do Departamento de Administração.

CS/